



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 07 de Maio de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 038 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 134/2014/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 061/2014 da servidora **DANIELA SÔNIA MARQUES.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 061/2014, onde a servidora requer interrupção a partir de 16/04/2014 da licença deferida para tratar de interesses particulares para o período de 26/04/2013 à 26/04/2015 e requer afastamento para servir a outro órgão conforme convênio nº 01/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Piracema e a Prefeitura Municipal de Divinópolis;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 061/2014 de 15/04/2014 formulado pela servidora **DANIELA SÔNIA MARQUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 85, § 3º e artigo 96 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - O afastamento para servir a outro órgão ou entidade terá início em 16/04/2014, conforme Convênio nº 001/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Piracema e a Prefeitura Municipal de Divinópolis;Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de Abril de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 15/04/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 135/2014/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 062/2014 da servidora **CELESTE APARECIDA DE RESENDE.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 062/2014, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 062/2014 de 15/04/2014 formulado pela servidora **CELESTE APARECIDA DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 22/04/2014 à 21/05/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de abril 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 15/04/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 136/2014/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 063/2014 de **VICENTINA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 063/2014, onde requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 063/2014 de 22/04/2014 formulado por **VICENTINA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011

de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/05/2014 à 03/06/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Abril de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 22/04/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 137/2014/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 066/2014 de **ROSANA MARIA DE SOUSA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 066/2014, onde requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 066/2014 de 22/04/2014 formulado por **ROSANA MARIA DE SOUSA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/05/2014 à 31/05/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Abril de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 22/04/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 138/2014/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 067/2014 da servidora **CIRENE APARECIDA SOARES.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 067/2014, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 067/2014 de 22/04/2014 formulado pela servidora **CIRENE APARECIDA SOARES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/05/2014 à 30/05/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Abril de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 22/04/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 139/2014/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 068/2014 da servidora **JACQUELINE MÉRCEIA GRECO PINTO.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 068/2014, onde a servidora requer



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 07 de Maio de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 038 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 068/2014 de 22/04/2014 formulado pela servidora **JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Abril/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Abril de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 22/04/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 140/2014/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 065/2014 do servidor **JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 065/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares, com 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 065/2014 de 22/04/2014 formulado pelo servidor **JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/05/2014 à 03/06/2014, sendo 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário;Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Abril de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 22/04/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

#### **EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança